

EDITAL COREMU Nº 013/2021

PROCESSO SELETIVO AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE NO ANO DE 2022, NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FRANCISCANA – UFN

A Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU), no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de processo seletivo para o preenchimento de vagas no Programa de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde na Universidade Franciscana – UFN, em nível de Especialização (*Lato Sensu*), no ano de 2022.

1. PROGRAMA

- 11. O processo seletivo será realizado em etapa única, composta pela prova teórico-objetiva aplicada pela FUNDATEC Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências, conforme especificações definidas no **Edital de Abertura Unificado ao PSU/RUMS 2021**, disponível no endereço eletrônico: www.fundatec.org.br, constituindo etapa de caráter eliminatório e classificatório.
- 12 Os Programas de Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde, conforme a Lei Federal nº11.129, de 30 de junho de 2005, e o Art. 1º da Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, constituem modalidades de ensino de pós-graduação *lato sensu* destinadas às profissões da saúde, sob a forma de curso de especialização caracterizado por ensino em serviço.
- 13 A carga horária total do curso será de 5.760 horas, distribuídas em 60 horas semanais (teórico-práticas), com aulas presenciais, requerendo dedicação em tempo integral, todos os dias da semana, incluindo feriados, além de horas em regime de plantão e direito a um mês de férias por ano.
- 14. A prazo mínimo para a conclusão do programa de Residência é de 24 (vinte e quatro) meses.
- 15. O candidato selecionado neste processo seletivo fará jus à bolsa de Educação pelo Trabalho, conforme Lei Federal nº 11.129/2005, custeada integralmente pelo Ministério da Saúde MS, no valor de R\$3.330,43 (Três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos).
- 16. Considerando a possibilidade de algum corte de orçamento para o ano de 2022, as novas turmas iniciarão conforme disponibilidade de orçamento do Ministério da Saúde MS.
- 1.7. O ingresso no programa de Residência não configura vínculo empregatício entre a Unidade/Instituição de Ensino e o Residente, ficando este obrigado a filiar-se ao INSS na qualidade de autônomo, como previsto na Lei nº 6.932, de 08/07/1981.
- 18. O Programa de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da Universidade Franciscana UFN integra as seguintes áreas de concentrações:

Programas de Residência (Profissões)	Desde	Ato autorizativo
Residência Profissional em Enfermagem Obstétrica (Enfermagem)	01/03/2014	Resolução nº 020/2014, CIB/RS
Residência Multiprofissional em Saúde Mental (Psicologia, Terapia Ocupacional, Farmácia, Serviço Social)	01/03/2015	Portaria nº 1/2015, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde
Residência Profissional em Enfermagem Urgência/ Emergência/Trauma (Enfermagem)	02/03/2015	Portaria nº 1/2015, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde
Residência Multiprofissional em Reabilitação Física (Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Psicologia, Nutrição, Enfermagem)	01/03/2016	Portaria nº 379/2015, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde
Residência Multiprofissional em Atenção Clínica Especializada com Ênfase em Infectologia e Neurologia (Biomedicina, Enfermagem, Fisioterapia, Psicologia)	01/03/2017	Portaria nº 50/2017, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

2. QUADRO DE VAGAS

21. Abaixo seguem descritas as áreas de concentração e profissões com vagas ofertadas:

Áreas de concentração	Profissões	Número de vaga(s)	
Atenção Clínica Especializada com Ênfase em Infectologia e Neurologia	Biomedicina	02 (duas)	
	Enfermagem	02 (duas)	
Aterição Cirrica Especializada Com Effiase em miectologia e Neurologia	Fisioterapia	02 (duas)	
	Psicologia	02 (duas)	



Enfermagem Obstétrica	Enfermagem	06 (seis)	
Enfermagem Urgência-Trauma	Enfermagem	06 (seis)	
	Enfermagem	01 (uma)	
Reabilitação Física	Fisioterapia	01 (uma)	
	Nutrição	01 (uma)	
	Psicologia	01 (uma)	
	Terapia Ocupacional	01 (uma)	
	Farmácia	01 (uma)	
Saúde Mental	Psicologia	02 (duas)	
	Serviço Social	02 (duas)	
	Terapia Ocupacional	02 (duas)	

3. INSCRIÇÕES

- 31. São requisitos para inscrição no processo seletivo ao Programa de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da Universidade Franciscana UFN:
 - a) Possuir nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da Legislação Federal. Para os candidatos estrangeiros e profissionais formados em faculdades estrangeiras, deverão ser obedecidas as exigências previstas pela legislação do respectivo Conselho Federal da profissão;
 - b) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a admissão;
 - c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
 - e) Estar de acordo com as normas do presente Processo Seletivo Público;
 - † Ter concluído o curso superior até 14 de fevereiro de 2022.
- 32 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam **comprovar a respectiva conclusão** até a data inscrita na alínea "f" do item 3.1 deste edital.
- 33. A dedicação exclusiva, sob regime de 60 (sessenta) horas semanais, deve ser entendida como de impedimento da frequência dos profissionais residentes em qualquer outra atividade profissional ou de trabalho com remuneração a qualquer título.
- 34. As **inscrições** estarão abertas no período determinado no **Edital de Abertura Unificado ao PSU/RUMS 2021** e deverão ser realizadas pelo site da FUNDATEC Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências no endereço eletrônico: www.fundatec.org.br, onde também estará disponível a confirmação das inscrições e onde é possível acessar o Edital de Abertura Unificado, em que constam informações detalhadas sobre as inscrições e sobre possíveis recursos.
- 35. O candidato, ao realizar sua inscrição, deverá ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição on-line e transmitir os dados pela Internet.
- 36. A Universidade Franciscana UFN não se responsabiliza por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 37. O valor da taxa de inscrição é igual ao somatório da taxa de Adesão ao **Edital de Abertura Unificado ao PSU/RUMS 2021**, mais a taxa de R\$ 121,00 (cento e vinte e um reais) referente Programa de Residência Profissional e Multiprofissional da Universidade Franciscana UFN, conforme tabela disponível no Edital de Abertura Unificado.

4. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 41. As provas teórico-objetivas que integram o presente Processo Seletivo serão aplicadas pela FUNDATEC Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências, conforme cronograma e diretivas que se encontram no **Edital de Abertura Unificado ao PSU/RUMS 2021**, disponível em www.fundatec.org.br.
- 42 Para fins de desempate entre candidatos optantes pelo mesmo programa/área profissional, serão considerados os critérios na ordem abaixo:
 - a) Maior nota na prova teórico-objetiva de conhecimentos específicos;
 - b) Maior nota na prova teórico-objetiva de saúde pública;
 - c) Maior idade;
 - d) Sorteio público.
- 43 Caso necessário, a Universidade Franciscana UFN divulgará o local e horário para o sorteio público de desempate através de publicação disponível no endereço eletrônico: www.ufn.edu.br/site.



5. CONCESSÃO DE BONIFICAÇÃO

- 51. Será concedida a bonificação à candidatos que tenham atuado na Ação Estratégica "Brasil Conta Comigo", conforme Portaria MS nº 492, de 23 de março de 2020, nas seguintes categorias:
 - a) Pontuação adicional de 10% (dez por cento) acrescida a nota final das provas teórico-objetivas que integram o presente Processo Seletivo, para aluno do curso de Enfermagem, Fisioterapia e Farmácia que atuaram na Ação Estratégica "Brasil Conta Comigo".
 - b) Pontuação adicional de 10% (dez por cento) acrescida a nota final das provas teórico-objetivas que integram o presente Processo Seletivo, para supervisor da área da saúde que atuou na Ação Estratégica "Brasil Conta Comigo".
- 52 A concessão da bonificação, conforme item 5.1, será atribuída, exclusivamente, ao candidato que **assinalar ter atuado** na Ação Estratégica "Brasil Conta Comigo" no momento da inscrição ao **Edital de Abertura Unificado ao PSU/RUMS 2021**, coordenada pela FUNDATEC, e comprovar tal experiência por meio do "**Certificado de atuação**" no ato da matrícula.
- 53 A apresentação de documentos e informações verídicas é dever do candidato, sob pena de apuração e responsabilização civil, penal e administrativa.
- 54. Informações inverídicas ou incorretas ou a não apresentação de documento comprovante, sem prejuízo do contido na alínea 5.3, implicará na perda dos pontos ou bonificação referentes a respectiva informação e, consequente, alteração na classificação dos candidatos, se for o caso.

6. RESULTADO FINAL

61. O resultado final do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico www.ufn.edu.br/site, em até 72 duas horas após a divulgação do relatório de classificação publicado pela FUNDATEC – Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências.

7. MATRÍCULA

- 7.1. O candidato classificado e chamado deverá comparecer à Central de Atendimento da Universidade Franciscana UFN, localizada à Rua dos Andradas, nº 1614, Centro, Santa Maria/RS, CEP. 97010-032, no dia **14 de fevereiro de 2022**, no horário das **8h30min às 11h30min e das 14h às 17h30min**, munido da documentação necessária para efetuar a matrícula.
- 72 A matrícula deverá ser realizada pelo próprio candidato ou seu procurador legalmente constituído.
- 73 Documentos necessários à matrícula (originais):
 - a) Diploma de Graduação ou Atestado/Declaração de Conclusão de Curso de Graduação (ver item 3.2);
 - b) Histórico Escolar de Graduação;
 - c) Carteira de identidade (RG preferencialmente);
 - d) CPF;
 - e) Certidão de nascimento ou casamento;
 - f) Registro profissional ou Protocolo de inscrição no Conselho Regional da respectiva classe profissional;
 - g) Comprovante de residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, o titular deverá declarar formalmente a residência do candidato no respectivo endereço informado);
 - h) Formulário Cadastral do Candidato preenchido (Anexo I);
 - i) Declaração de não vínculo empregatício preenchida (Anexo II);
 - j) Declaração de não vínculo com outro Programa de Residência em Saúde de qualquer instituição (Anexo III);
 - k) Certificado de atuação na Ação Estratégica "Brasil Conta Comigo" (Portaria MS, nº 492/2020), na hipótese da alínea 5.2.
- 74. Ao candidato graduado em universidade estrangeira, será exigido, além da documentação acima, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) que comprove ser portador de visto provisório ou permanente, resultando em situação regular no país e o diploma revalidado por Universidade Federal Brasileira.
- 75. Os documentos originais serão digitalizados e devolvidos ao candidato no ato da matrícula.
- 76. O candidato ao matricular-se deverá assinar Termo de Compromisso Individual, reiterando assim o seu compromisso e entendimento sobre os requisitos para a atuação profissional do estudante Residente.
- 77. A não apresentação de algum documento ou sua apresentação fora do prazo estipulado neste Edital acarretará na exclusão imediata do candidato do processo seletivo e, consequentemente, do programa de Residência, se imprescindível a este ou a perda do grau ou bonificação relativo ao documento não apresentado.
- 78. O não comparecimento do candidato na data e horário para a matrícula implicará na desistência definitiva da vaga e chamada do suplente em lista de espera.
- 79. Mesmo realizando a matrícula inicial, o residente que não comparecer às atividades do programa de Residência nas primeiras 48 (quarenta e oito) horas após o seu início, terá a matrícula cancelada unilateralmente, sendo configurada a sua desistência.



8. CHAMADA DE SUPLENTES

- 81. Os candidatos classificados, além do limite das vagas ofertadas, irão compor a lista de suplência do processo seletivo e poderão ser convocados em chamadas subsequentes.
- 82 Havendo vagas remanescentes no programa de Residência, serão realizadas tantas chamadas quantas possíveis até o preenchimento do total de vagas ofertadas em cada área de concentração, sendo estas divulgadas exclusivamente por publicação no endereço eletrônico www.ufn.edu.br/site.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 91. É responsabilidade do candidato acompanhar periodicamente adendos, aditivos, erratas, homologações e convocações, referentes ao processo seletivo, através do endereço eletrônico www.ufn.edu.br/site/ e www.fundatec.org.br.
- 92 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) da Universidade Franciscana UFN e pela Comissão de Concursos da FUNDATEC.
- 93 Informações adicionais poderão ser obtidas através dos contatos a seguir:

Secretaria dos Programas de Residência Profissional e Multiprofissional da UFN

Telefones: (55) 30251202 - Ramal 9120.

E-mail: coremu@ufn.edu.br.

Santa Maria, 19 de agosto de 2021.

Prof. Dr. Thiago Durand Mussoi

Presidente da Comissão de Residência Profissional e Multiprofissional – COREMU Universidade Franciscana - UFN



ANEXO I

FORMULÁRIO CADASTRAL DO CANDIDATO

PROGRAMA DE RESIDÊN	CIA:			
NOME COMPLETO:				
CPF:	ті́т	TÍTULO DE ELEITOR:		
CARTEIRA DE IDENTIDAD	E:	DATA DE EXPEDIÇÃO:		
ÓRGÃO EXPEDIDOR:		UF DE EXPEDIÇÃO:		
NOME DA MÃE:				
NOME DO PAI:				
ENDEREÇO:				
BAIRRO:		CEP:		
MUNICÍPIO:		UF:		
TELEFONE RESIDENCIAL	/ CONTATO: ()	TELEFONE CELULAR ()		
E-MAIL:				
SEXO:	DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:		
NATURALIDADE:		UF NATURALIDADE:		
NACIONALIDADE:		COR:		
GRUPO SANGUINEO:	F.	ATOR RH:		
ESCOLARIDADE:		DATA DO 1º EMPREGO:		
DEPENDENTES ECONÔM	ICOS:			
FORMAÇÃO:				
REGISTRO NO CONSELH	O DE CLASSE:		UF:	
	CONTA PARA	PAGAMENTO		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA SALÁRIO:		
Nº. INSCRIÇÃO INSS:		Nº. PIS/PASEP:		

Observação: O NÃO preenchimento completo do formulário cadastral inviabiliza a matricula do candidato. A conta bancária deverá ser conta salário em nome do titular, de preferência no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

UNIVERSIDADE FRANCISCANA – UFN

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E PROFISSIONAL EM SAÚDE

Eu,		,	portador	do	RG
e CPF	, matriculado	regularmente	e no Programa	a de Resid	dência
		, da U	niversidade Fra	anciscana	-UFN,
declaro para os devidos fins não possuir qualquer víncu	lo empregatício com	a instituição a	acima citada ou	u qualquer	outra
instituição e/ou usufruir de qualquer outra modalidade de	e bolsa durante o perí	odo de vigên	cia da bolsa ple	eiteada. D	eclaro
ainda que estou ciente de que o não cumprimento deste	termo implica no car	ncelamento d	a bolsa conced	lida.	
		Por	ser verdade, fi	irmo a pre	sente.
	Santa Maria (RS), _	de		de	
Assinat	ura do candidato				



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM OUTRO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE

UNIVERSIDADE FRANCISCANA – UFN

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E PROFISSIONAL EM SAÚDE

Eu,				,	portador	do	RG
	e CPF	, matri	iculado re	gularment	e no Programa	a de Resi	dência
				, da L	Iniversidade Fr	anciscana	-UFN,
declaro para os dev	vidos fins não cursar outr	o Programa de Residênci	a em Saú	de de qua	lquer instituição	o. Declaro	ainda
que estou ciente de	e que o não cumprimento	deste termo implica no ca	ıncelamer	nto da bols	a concedida.		
				Por	ser verdade, f	irmo a pre	sente.
		Santa Maria	(RS),	de		de	·
		Assinatura do Candida					